



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1667 /2.000  
DATA 26/ 6 /2.000

“Dá Denominação à Biblioteca Municipal  
e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Biblioteca Municipal, edificada no local do antigo Mercado Municipal, à Rua Bartolomeu Bueno, Centro desta cidade, passa a denominar-se “BIBLIOTECA MUNICIPAL ELI BRASILIENSE”.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2.000.

  
OTONIEL ANDRADE COSTA  
*Prefeito Municipal*

Reg. as Fls. ....131..... Lv. ....11.....

